

PORTARIA JUCERJA N.º 768/08

DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista manifestação formal constante dos processos n.ºs E-11/50.429/08 e E-11/50.457/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a Contratação Temporária efetuada na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pelas Portarias JUCERJA n.ºs 743, de 15 de abril de 2008 e 749, de 05 de maio de 2008, dos abaixo indicados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SALÁRIO R\$
RICARDO ENGEL	TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	7000051-8	4.000,00
RICARDO RAMALHO MELLO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	7000065-8	700,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2008.

Rio de janeiro, 08 de Agosto de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente